



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 296/2024

Processo:	SEI-480002/003038/2024	Data	30/10/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	01
Local Fiscalizado	Rua Major Rubens Vaz esquina com Av. Rodrigo Otávio, bairro da Gávea, Rio de Janeiro		
Tipo da Ocorrência	Rompimento de Adutora DN 1000 mm		
Objeto da Fiscalização	Acompanhamento do reparo do rompimento da adutora e restabelecimento do abastecimento		
Representantes da Concessionária:	Edson (Responsavel da Empreiteira)		

INTRODUÇÃO

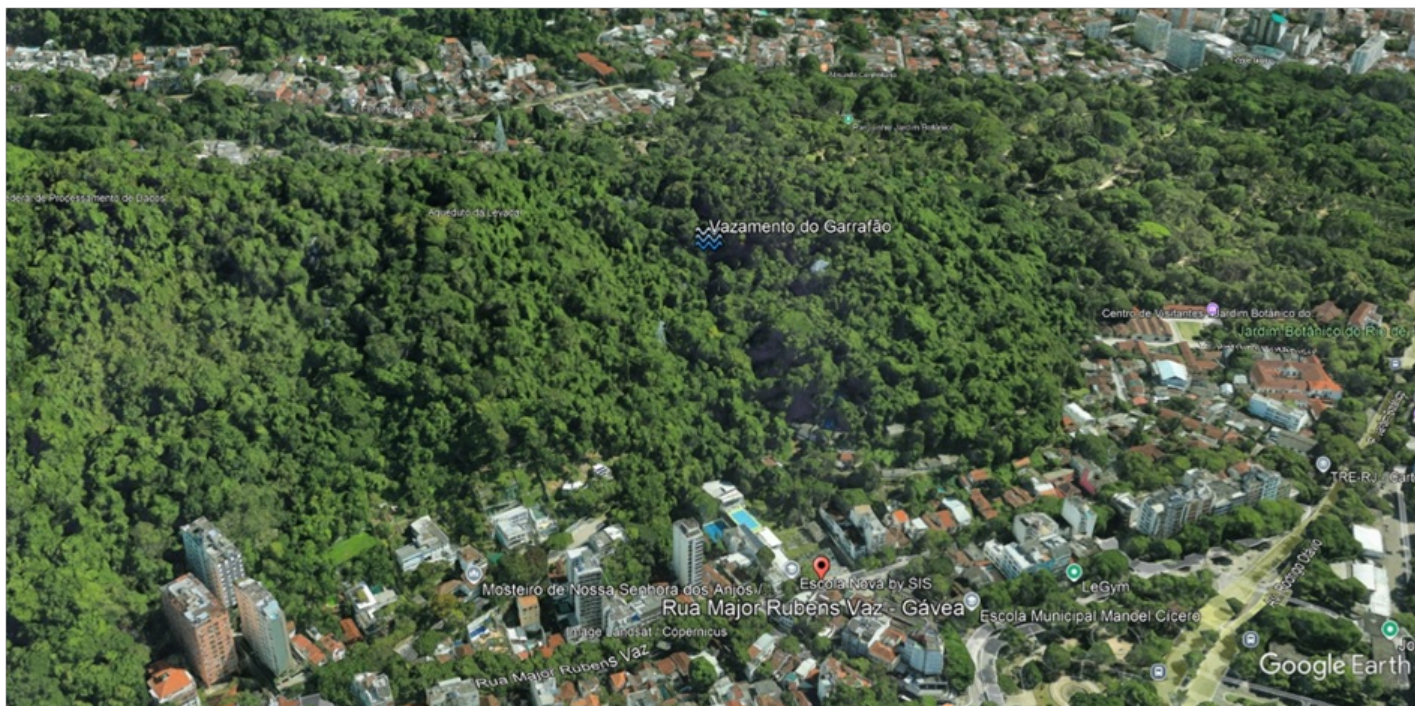
O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 30/10/2024, na Rua Major Rubens Vaz, esquina com Avenida Rodrigo Otávio, bairro da Gávea, município do Rio de Janeiro, em função de acompanhar o reparo do rompimento da adutora DN 1000 mm e o restabelecimento do abastecimento de água.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio, Bloco 1.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Maps

DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

A equipe da FISCALIZAÇÃO/CASAN chegou ao local por volta das 10:00 horas do dia 30/10/2024. Na oportunidade encontrou a equipe de manutenção da concessionária já executando o serviço de reparo na adutora (fotos 1 e 2) e outros serviços que seriam executados durante a parada da ETA Guandu, mas devido ao rompimento na adutora em questão, adiantou os serviços (fotos 3, 4, 5 e 6).

A paralização dessa adutora, devido ao rompimento, impactou no abastecimento de água da Zona Sul.



Foto 1 – Vista do “garrafão” responsável pelo abastecimento de água de parte da Zona Sul (origem no reservatório dos Macacos)



Foto 2 – Flange cego retirado para acesso à tubulação de DN 1000 mm



Foto 3 – Troca de válvula gaveta no 200 mm e reparo de vazamento



Foto 4 – Colocação de válvula borboleta com telemetria no DN 400 mm



Foto 5 – Válvula redutora de pressão - VRP



Foto 6 – Local onde será instalada a VRP - Válvula Redutora de Pressão

INFORMAÇÃO ADICIONAIS

O responsável da Empreiteira pelo reparo, Sr Edson, informou que:

ü o reparo foi programado para finalizar às 22:00 h desta data;

ü há necessidade de reparos internos na adutora (foto 7);

ü a recolocação em carga da adutora será feita de forma parcial, visando não impactar a própria adutora devido sua condição de desgaste interna.



Foto 7 – Vista interna da tubulação DN 1000 mm (tubulação desgastada)

RECOMENDAÇÕES

Apresentar plano de recuperação da tubulação DN 1000 mm no prazo de 60 dias, tendo em vista esta adutora ser responsável pelo abastecimento da Zona Sul.

Na próxima parada do Guandu reforçar a tubulação na parte interna através do outro flange cego.

CONCLUSÃO

Após constatação visual, foi verificado que a adutora está desgastada, podendo a curto prazo ter outros rompimentos. Caso não haja, a concessionária poderia confeccionar um plano para recuperação da citada adutora.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 14/11/2024.

Elaborado por:

Luiz Henrique Vieira Silva
Assistente/CASAN
ID 5132859-3

Elaborado e Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN

De acordo:

Robson Cardinelli

Gerente da Câmara de Saneamento

ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 08 janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vieira Silva, Assistente**, em 22/01/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 23/01/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 28/01/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **90936452** e o código CRC **892537C3**.

Referência: Processo nº SEI-480002/003038/2024

SEI nº 90936452

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485